



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **ANDRÉ LIMA DE SOUZA EIRELI - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANDRÉ LIMA DE SOUZA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 04/01/2018, sob o nº 20170386384, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.720.502/0001-40, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Ayrão, nº 1230, Bairro Praça 14, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 3503758-0 SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 299.192.198-60, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2018/017886-TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 15,40%**, bem como a **supressão percentual de 0,39%**, ambos calculados sobre o valor inicial atualizado do Contrato

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Administrativo nº 009/2018-FUNJEAM, conforme descrito nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (B)	VALOR TOTAL MATERIAL C=(A x B)	VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (D)	VALOR ESTIMADO TOTAL (C+D)
30	Fornecimento e instalação de Cabo UTP de Par Trançado – 4 pares: Cabo 24 AWG não blindado, com 4 pares categoria 6, aferido até 250 MHz, seguindo os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA 568-A, com proteção em PVC. (conforme características do ANEXO 5 e layout do ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3, ANEXO 4, ANEXO 5, ANEXO 6, ANEXO 7e ANEXO 8)	M	40320	R\$ 1,90	R\$ 76.608,00	R\$ 43.083,94	R\$ 119.691,94
	Serviço de fechamento das eletrocalhas em metros das salas de conectividade com fornecimento de materiais e acessórios.		48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.650,00	R\$ 4.850,00
	Serviço de retirada do cabeamento excedente nas canaletas e redirecionamento de infraestrutura em todos pontos nos andares necessários		90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00	R\$ 6.255,00	R\$ 7.605,00
	Serviço de montagem de eletrodutos flexíveis entre eletrocalhas e canaletas com fornecimento de materiais e acessórios em todos os andares necessários.		255	R\$ 2,50	R\$ 637,50	R\$ 9.650,00	R\$ 10.287,50
	Serviço de montagem de canaletas Hellerman modelo multicanal e acessórios de conexão.		26	R\$ 125,00	R\$ 3.250,00	R\$ 4.255,00	R\$ 7.505,00
Valor Total de Acréscimos							R\$ 149.939,44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (B)	VALOR TOTAL MATERIAL C=(A x B)	VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (D)	VALOR ESTIMADO TOTAL (C+D)
3	Fornecimento e instalação Eletrocalha tipo Aramada 500 (A) x 100 (L) mm , com tirantes, suporte, porcas, parafusos, buchas, emendas, descidas e demais componentes ("T", "L", derivações, etc.) e	M	10	R\$ 142,18	R\$ 1.421,80	R\$ 2.403,79	R\$ 3.825,59

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

acessórios necessários a sua instalação na Sala Datacenter, conforme layout descritos no ANEXO 1,						
Valor Total das Supressões						R\$ 3.825,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 009/2018-FUNJEAM **permanece inalterado**, correspondendo a **36 (trinta e seis) meses após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Devido às alterações qualitativas e quantitativas a serem executadas pela empresa, o valor do Contrato Administrativo n.º 009/2018-FUNJEAM fica acrescido em **R\$ 146.113,85 (Cento e quarenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.115.240,35 (Um milhão, cento e quinze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 09 de agosto de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**

Representante Legal da Empresa ANDRÉ LIMA DE SOUZA EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato B. Santos

C. I.: 0056009-0

Nome: [Assinatura]

C. I.: 13173766